



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS  
GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG – IFMG-SJE

**EDITAL Nº 20, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

*Dispõe sobre o Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2018 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Meio Ambiente*

O Diretor Geral do Campus São João Evangelista do Instituto Federal de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010 do IFMG, do Conselho Superior do IFMG, pela Portaria nº 720, de 22 de agosto de 2011 e pela Resolução Nº 22 de 16 de julho de 2010 do IFMG, torna público o Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2018, para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Meio Ambiente.

**1. DAS NORMAS GERAIS**

**1.1** O processo seletivo de que trata este edital será realizado em duas etapas, com finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Meio Ambiente do IFMG-SJE.

**1.2** A seleção do candidato está condicionada ao fato de ele não ter sido desligado, por motivos disciplinares, de nenhum programa ou curso de Pós-Graduação do IFMG.

**1.3** A realização do curso decorre da necessidade de capacitar profissionais de diversas áreas de formação para atuar nas áreas ambientais, desenvolvendo nestes uma abordagem interdisciplinar e holística da questão ambiental.

**1.4** Poderão participar do processo seletivo profissionais graduados em qualquer área do conhecimento.

**1.5** O processo seletivo será realizado por uma Banca Examinadora designada pelo Diretor do campus, a partir de sugestão emitida pela presidência do Colegiado do curso.

**1.6** Serão disponibilizadas 35 vagas para o ano letivo de 2018.

**1.7** O curso tem início **previsto para fevereiro de 2018**.

**1.8** O curso tem carga horária de 420 h com duração prevista mínima de 18 meses e máxima de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração e defesa de monografia, e será realizado na modalidade semipresencial com, pelo menos, 20% da carga horária total em encontros presenciais.

**1.9** Os encontros presenciais acontecerão no Instituto Federal de Minas Gerais no *campus* São João Evangelista aos sábados, das 8:00h às 16:00h, com intervalo para almoço, segundo calendário próprio entregue no ato da matrícula.

**1.10** Além da aprovação nas disciplinas do curso, o aluno se comprometerá a fazer um trabalho final sob a forma de monografia, orientado por um professor e defendido em banca examinadora constituída por 3 professores, para obtenção do título de especialista em Meio Ambiente.

**1.11** É de responsabilidade do candidato, selecionado no limite de vagas e devidamente matriculado, a aquisição do material e/ou apostilas solicitadas pelos professores do curso.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**Parágrafo único** - Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo da Pós-graduação *Lato Sensu* em Meio Ambiente - primeiro semestre de 2018 do IFMG-SJE e aceita todas as condições nele estabelecidas.

**2.1** O período da inscrição para o processo seletivo será de 05 de outubro a 14 de novembro de 2017, de 2ª à 6ª feira, de 8h às 12h; de 13h às 17h e das 18h às 21h no Prédio III do IFMG *campus* São João Evangelista, exceto em feriados.

**2.2** Por se tratar de curso oferecido por instituição pública, não haverá taxa de inscrição e nem de matrícula para os aprovados no processo seletivo.

**2.3** Só poderão concorrer às vagas definidas no item 1.6 o candidato que tiver concluído o ensino superior até a data de efetivação da matrícula.

**2.4** As inscrições deverão ser feitas, pessoalmente ou por via de procuração, no endereço do IFMG – SJE: **Av. Primeiro de Junho, 1043, Centro, São João Evangelista – MG, no Prédio III** do IFMG-SJE.

**2.4.1** As inscrições também poderão ser enviadas via Correios e deverão ser postadas até dia 14 de novembro de 2017 via SEDEX enviadas à Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Meio Ambiente, Prédio IV do IFMG-SJE: Av. Primeiro de Junho, 1043, Centro, São João Evangelista – MG, CEP.: 39.705-000.

**2.5** No ato da inscrição no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - formulário próprio de inscrição do Instituto Federal Minas Gerais, disponibilizado no site do IFMG-SJE ([www.portal.sje.ifmg.edu.br](http://www.portal.sje.ifmg.edu.br)) preenchido em duas vias;

II - cópia autenticada do diploma, ou declaração de conclusão do curso de graduação;

III - cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;

IV - currículo *Vitae*, em uma via acompanhado de documentos comprobatórios;

V - uma foto 3 x 4;

VI - cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

VII - cópia da carteira de identidade;

VIII - cópia do CPF;

IX - cópia do documento de serviço militar (se do sexo masculino);

X - cópia do título de eleitor;

XI - cópia de comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

**2.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta no envelope, bem como de toda a documentação entregue no ato da inscrição.

**2.7** O candidato que necessitar de condições especiais para realização da Prova deverá preencher o requerimento próprio (Anexo I) e entregá-lo acompanhado de Laudo Médico com CID, no ato da inscrição junto aos demais documentos.

**2.8** A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições previstas neste Edital.

**Parágrafo único** – Só serão deferidas as inscrições que apresentarem documentação completa e que atenderem aos itens deste Edital.

**2.9** As inscrições deferidas serão divulgadas no Portal [www.portal.sje.ifmg.edu.br](http://www.portal.sje.ifmg.edu.br), até às 18 horas do dia 22 de novembro de 2017.

**2.10** A comunicação de condições especiais para realização da prova será divulgada no Portal [www.portal.sje.ifmg.edu.br](http://www.portal.sje.ifmg.edu.br), até às 18 horas do dia 22 de novembro de 2017.

**2.11** Os recursos referentes à inscrição serão aceitos até às 16h 30min do dia 23 de novembro de 2017 e deverão ser protocolados na **Av. Primeiro de Junho, 1043, Centro, São João Evangelista – MG**, no **Prédio III** do IFMG-SJE.

**2.12** A divulgação das inscrições deferidas pós-recursos será publicado no Portal [www.portal.sje.ifmg.edu.br](http://www.portal.sje.ifmg.edu.br), até às 18 horas do dia 24 de novembro de 2017.

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1** Serão oferecidas 35 vagas para o ano letivo de 2018.

**3.2** O preenchimento das vagas será feito obedecendo rigorosamente a classificação final.

**3.3** A instituição reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não ocorra aprovação de no mínimo 20 candidatos no processo seletivo desse curso.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O processo seletivo deste Edital será constituído em duas etapas, conforme disponibilizado nos próximos itens.

**4.2** A primeira etapa terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de:

- uma Prova de conhecimentos específicos relacionados ao meio ambiente contendo 19 (dezenove) questões objetivas e 1 (uma) questão dissertativa.

**4.3** O candidato deverá acertar um mínimo de 9 (nove) Questões Objetivas para que tenha sua Questão Dissertativa corrigida.

**4.4** Será eliminado o candidato que obter nota zero na Questão Dissertativa.

**4.5** A segunda etapa, de caráter classificatório, será a Prova de Títulos, através da análise do currículo *Vitae*.

**4.6** A Banca Examinadora referida no item 1.5 deste Edital é a responsável pelos resultados das avaliações de cada etapa, bem como dos resultados finais do processo seletivo.

**4.7** A Banca Examinadora será constituída de três membros, sendo esses, a coordenadora do curso de Pós-graduação em Meio Ambiente e dois professores que atuarão no curso de que trata este Edital.

**4.9** A Prova Objetiva será constituída de 19 (dezenove) questões com 4 (quatro) itens cada, de conhecimentos específicos. O conteúdo programático das provas está descrito no Anexo III.

**4.10** A Prova Objetiva valerá 19 (dezenove) pontos, sendo 1,0 (um) ponto por questão e a Questão Dissertativa valerá 10 (dez) pontos.

**4.11** A aplicação da Prova terá duração de 2 (duas) horas.

**4.12** Durante a realização da prova de que trata este item, nenhum tipo de consulta será permitido, nem mesmo o uso de calculadoras e aparelhos eletrônicos.

**4.13** O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas portando em mãos um documento oficial com foto. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após o início das provas, ficando estes automaticamente eliminados do Processo Seletivo. O

candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados neste Edital será automaticamente eliminado.

**4.14** Será entregue ao candidato um Caderno de Questões e um Cartão de Respostas. O candidato só poderá deixar definitivamente a sala de provas portando o caderno de questões depois de decorridas 1 (uma) hora de início da prova.

**4.15** Somente serão consideradas, para efeito de correção, as questões dissertativas transcritas para a Folha de Redação e as respostas efetivamente marcadas no Cartão de Respostas, sem emendas ou rasuras. **É expressamente proibido o uso de corretivos nas provas.** Os candidatos deverão preencher completamente a área correspondente à resposta no Cartão de Respostas. O candidato terá sua resposta anulada para as questões que, no Cartão de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for insuficiente ou ilegível para sua correção. **Em hipótese alguma será fornecido outro Cartão de Respostas ao candidato.**

**4.16** A Questão Dissertativa e a marcação no Cartão de Respostas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta. Às provas realizadas a lápis ou com caneta de outra cor serão atribuídas nota 0 (zero).

**4.17** Os candidatos somente poderão deixar a sala de provas 1 (uma) hora após o seu início.

**4.18** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala onde estará sendo realizada a Prova somente poderão entregar suas provas e retirarem-se do local simultaneamente e depois de assinarem a ata de regência da prova.

**4.19** A elaboração da Prova e sua correção e a análise da Prova de Títulos, serão de competência e responsabilidade exclusivas da Banca Examinadora.

**4.20** A Prova será realizadas no dia **03 de dezembro de 2017** (domingo), iniciando às **9 horas com término às 11 horas, no Campus São João Evangelista/IFMG, situado a Av. Primeiro de Junho, 1043, Centro, São João Evangelista – MG. O tempo de duração das provas será improrrogável.**

**4.21** À Prova de Título serão atribuídos pontos de zero a dez, levando-se em consideração os centésimos. Os pontos da Prova de Títulos serão distribuídos, conforme disposto no Anexo II.

**4.22** Será automaticamente desclassificado o candidato que se enquadra no item 1.2 deste Edital.

**4.23** Os resultados da seleção serão publicados no Portal [www.portal.sje.ifmg.edu.br](http://www.portal.sje.ifmg.edu.br), até às 18 horas do dia 13 de dezembro de 2017.

**4.24** Os recursos referentes ao resultado do processo seletivo serão aceitos até às 17 horas do dia 14 de dezembro de 2017 e deverão ser protocolados no Registro Acadêmico da Graduação e da Pós-graduação do IFMG-SJE, situado na Av. Primeiro de Junho, 1043, Centro, São João Evangelista – MG.

**4.25** O resultado final da seleção será publicado no Portal [www.portal.sje.ifmg.edu.br](http://www.portal.sje.ifmg.edu.br), até às 18 horas do dia 19 de dezembro de 2017.

**4.26** A ocorrência de qualquer tentativa de fraude implicará na desclassificação do candidato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **5. DA MATRÍCULA**

**5.1** As matrículas dos selecionados deverão ser realizadas no endereço do IFMG – SJE: Av. **Primeiro de Junho, 1043, Centro, São João Evangelista – MG**, no Registro Acadêmico da Graduação e Pós-graduação.

**5.2** A matrícula da primeira chamada será realizada, impreterivelmente, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2018.

**5.3** Caso **não** seja preenchida o número de vagas previstas no item 1.6 deste Edital será liberada, no Portal [www.portal.sje.ifmg.edu.br](http://www.portal.sje.ifmg.edu.br), no dia 10 de fevereiro de 2017, uma lista com

os selecionados na segunda chamada que deverão realizar sua matrícula, impreterivelmente, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2018.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**6.1** O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

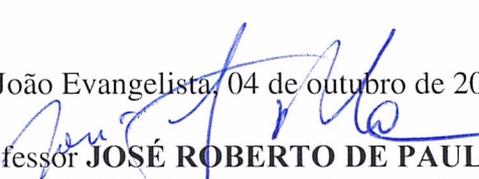
- a) Uma foto recente 3x4.
- b) CPF próprio (original e fotocópia legível).
- c) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível.
- d) Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível).
- e) Título de eleitor, comprovante de quitação com a justiça eleitoral, original e fotocópia legível e para candidatos do sexo masculino certificado militar original e fotocópia legível.
- f) Histórico escolar e certificado de conclusão da Graduação (original e fotocópia legível). Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão da Graduação ou equivalente, sendo que, para receber a certificação de Especialista em Meio Ambiente, o candidato deverá apresentar o diploma original.
- h) Comprovante de residência (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água ou de luz ou de telefone ou contrato de aluguel.

**6.2** O requerimento de matrícula deverá ser feito e assinado pelo próprio candidato, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração, assinada pelo candidato, com firma reconhecida (estes documentos ficarão em poder da Diretoria de Ensino do campus).

**6.3** Perderá o direito a vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no item 6.1, respeitadas ainda as condições previstas no item 6.2.

**6.4 Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso.**

São João Evangelista, 04 de outubro de 2017.

  
Professor **JOSÉ ROBERTO DE PAULA**  
Diretor Geral do IFMG – campus São João Evangelista

**ANEXO I – INFORMAÇÃO DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS PERMANENTES OU PROVISÓRIAS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Necessidade Específica: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Múltipla Outras: \_\_\_\_\_

No caso de Necessidade Especial Física: \_\_\_\_\_

Necessita realizar prova oral? ( ) Sim ( ) Não

Utiliza cadeira de rodas? ( ) Sim ( ) Não

Necessita de auxílio para ir ao banheiro? ( ) Sim ( ) Não

No caso de Necessidade Especial Visual: \_\_\_\_\_

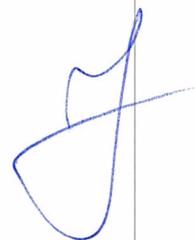
Necessita de prova em Braille? ( ) Sim ( ) Não

Necessita de prova com texto ampliado? ( ) Sim ( ) Não

Necessita de uma pessoa para ler a prova? ( ) Sim ( ) Não

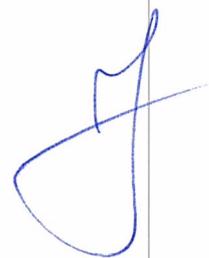
Para todos os candidatos portadores de Necessidades Especiais:

Informe abaixo que tipo de recurso será necessário para auxiliá-lo na realização das provas:



## **ANEXO II - PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS AVALIADAS NO CURRÍCULO *VITAE***

- 1) Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180h (máximo 1,0 ponto): 0,5 ponto cada curso.
- 2) Iniciação científica (máximo 1,0 ponto): 0,5 ponto cada ano.
- 3) Participação em eventos técnico-científicos como seminários, simpósios, congressos e similares (máximo de 2,0 pontos somando os itens a,b e c)
  - a) Apresentação de trabalho em evento: 0,2 cada trabalho apresentado
  - b) Participação como ouvinte: 0,1 cada participação
  - c) Participação em mini-curso (mínimo de 12h): 0,3 cada mini-curso
- 4) Produção científica (máximo: 3,0 pontos somando os itens a,b, c, d e e)
  - a) Artigo publicado em revista científica: 1,0 pontos por artigo
  - b) Livro publicado: 1,0 por livro.
  - c) Capítulo de livro: 0,5 por capítulo.
  - d) Resumo expandido publicado em anais de congresso científico: 0,3 por resumo.
  - e) Resumo simples publicado em anais de congresso científico: 0,2 por resumo.
- 5) Atividades de monitoria (máximo 1,0 ponto): 0,2 por semestre.
- 6) Estágio extra curricular na área ambiental (máximo 1,0 ponto): 0,2 a cada 100 horas.
- 7) Experiência profissional na área ambiental (máximo 1,0 ponto): 0,2 por ano trabalhado.  
(Neste item serão consideradas também experiências de licenciatura nas áreas do ensino de biologia, ciências, química e geografia ou outras disciplinas da área ambiental a serem julgadas pela banca examinadora).



## ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

- Ecologia
  - Ecologia de populações, comunidades e ecossistemas.
  - Ciclos biogeoquímicos e suas relações com a poluição ambiental.
- Sistema Água, Solo, Planta e Atmosfera.
  - Conceitos.
  - Processos e aplicações no Meio Ambiente.
- Recuperação de áreas degradadas.
  - Áreas alteradas, perturbadas e degradadas.
  - Regeneração natural.
  - Manejo e conservação do solo.
- Educação e ética ambiental.
- Legislação ambiental.
  - O Direito Ambiental no Brasil.
  - Estrutura e funcionamento da SEMAD, FEAM, IEF, IGAM e COPAM.
  - Política Nacional do Meio Ambiente.
  - Lei de Crimes Ambientais.
  - Lei das Águas.
  - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
  - Licenciamento ambiental.
- Química Ambiental
  - Poluição atmosférica.
  - Poluição química das águas.
  - Poluição química do solo.
- Gestão Ambiental.
  - Contexto do surgimento do Sistema de Gestão Ambiental nas organizações.
  - Sistema de Gestão Ambiental baseado nas Normas ISO-14001/2004.
  - Mecanismos de Desenvolvimento Limpo.

### Bibliografia sugerida

- BAIRD, C., **Química ambiental**, 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.
- BEGON, M., TOWNSEND, C. R., HARPER, J.L. **Ecologia**: de indivíduos a ecossistemas. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- CAVALCANTI, C. (Org.). **Desenvolvimento e natureza**: estudos para uma sociedade sustentável. Recife: INPSO/FUNDAJ/MEC, Instituto de Pesquisas Sociais, Fundação Joaquim Nabuco, Ministério de Educação, Governo Federal, 1994, 262 p.
- MEDAUAR, O. (org). **Coletânea de legislação de direito ambiental**. São Paulo: RT, 2008.
- PHILIPPI JÚNIOR, A.; ROMÉRIO, M. A.; BRUNA, G.C. **Curso de gestão ambiental**. Barueri: Monole, 2004. 1045p

